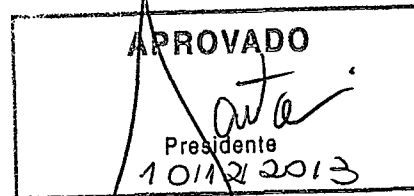




pp. 280/2013



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 11.415

(Paulo Eduardo Silva Malerba)

Altera e acrescenta dispositivos.

No art. 2.º,

- O *caput* leia-se como segue:

“Art. 2.º O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Jundiaí – SP será composto de 24 (vinte e quatro) membros titulares e igual número de suplentes, a saber:”

- No inc. I, as letras *d, e e f* leiam-se como segue:

“I - (...)

d) 01 representante da Casa Civil (Coordenadorias temáticas);

e) 01 representante das forças de segurança estaduais;

f) 01 representante da Guarda Municipal;”

- No inc. II, as letras *a, d, f e g*, leiam-se como segue, acrescentando-se-lhe a letra *h*:

“II - (...)

a) 5 representantes de usuários do serviço municipal de transporte, divididos por região de planejamento, conforme Lei Complementar n.º 461, de 28 de outubro de 2008, sendo:

1) 01 (um) membro para a região Sul;

2) 01 (um) membro para a região Central;

3) 01 (um) membro para a região Oeste;

4) 01 (um) membro para a região Norte-Noroeste;

/cm



5) 01 (um) membro para a região Leste-Nordeste

(...)

d) 01 (um) representante de entidade municipal ligada à defesa da pessoa com deficiência;

(...)

f) 01 (um) representante de entidade municipal ligada aos profissionais de Arquitetura e/ou Engenharia;

g) 01 (um) representante de entidade municipal de trabalhadores (sindicatos de trabalhadores);

h) 01 (um) representante de entidade municipal de empresários.

- No § 2.º,

onde se lê: “categoria”,

leia-se: “segmento”.

- Acrescente-se este parágrafo:

“§ \_\_ Fica impedido de representar os usuários qualquer cidadão que:

1) faça parte de órgão de direção de entidades contempladas em outro segmento da composição do conselho;

2) seja funcionário público comissionado;

3) seja funcionário público em função de confiança; ou

4) seja trabalhador de empresas do serviço municipal de transporte coletivo de Jundiaí.”

Sala das Sessões, 26/11/2013

PAULO MALERBA



*Justificativa*

A presente emenda surge de discussões e reuniões com diversos setores da população e objetiva contribuir para que o Conselho cumpra seu propósito de maneira plena, mediante a inclusão de representantes dos usuários do serviço de transporte, da Guarda Municipal, dos trabalhadores e empresários.